



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do curso de extensão em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para familiares de alunos surdos nas escolas municipais.

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o programa de curso de extensão em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para familiares de alunos surdos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O curso tem por objetivo promover a inclusão, facilitando a comunicação e fortalecendo o vínculo entre os alunos surdos e suas famílias, além de contribuir para o desenvolvimento social e acadêmico dos alunos.

Art. 3º São diretrizes do curso de extensão em Libras:

- I. Oferecer aulas básicas de Libras para familiares diretos de alunos surdos matriculados em escolas municipais.
- II. Disponibilizar material de apoio e práticas interativas que incentivem a comunicação em Libras no ambiente familiar.
- III. Priorizar profissionais qualificados em Libras para ministrarem o curso, visando uma aprendizagem de qualidade.

Art. 4º As aulas deverão ocorrer de forma presencial nas escolas, em horário acessível para as famílias, e poderão ser oferecidas também de forma remota, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e disponibilizar os recursos necessários para a implementação e manutenção do curso, podendo estabelecer parcerias com instituições especializadas na capacitação em Libras.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

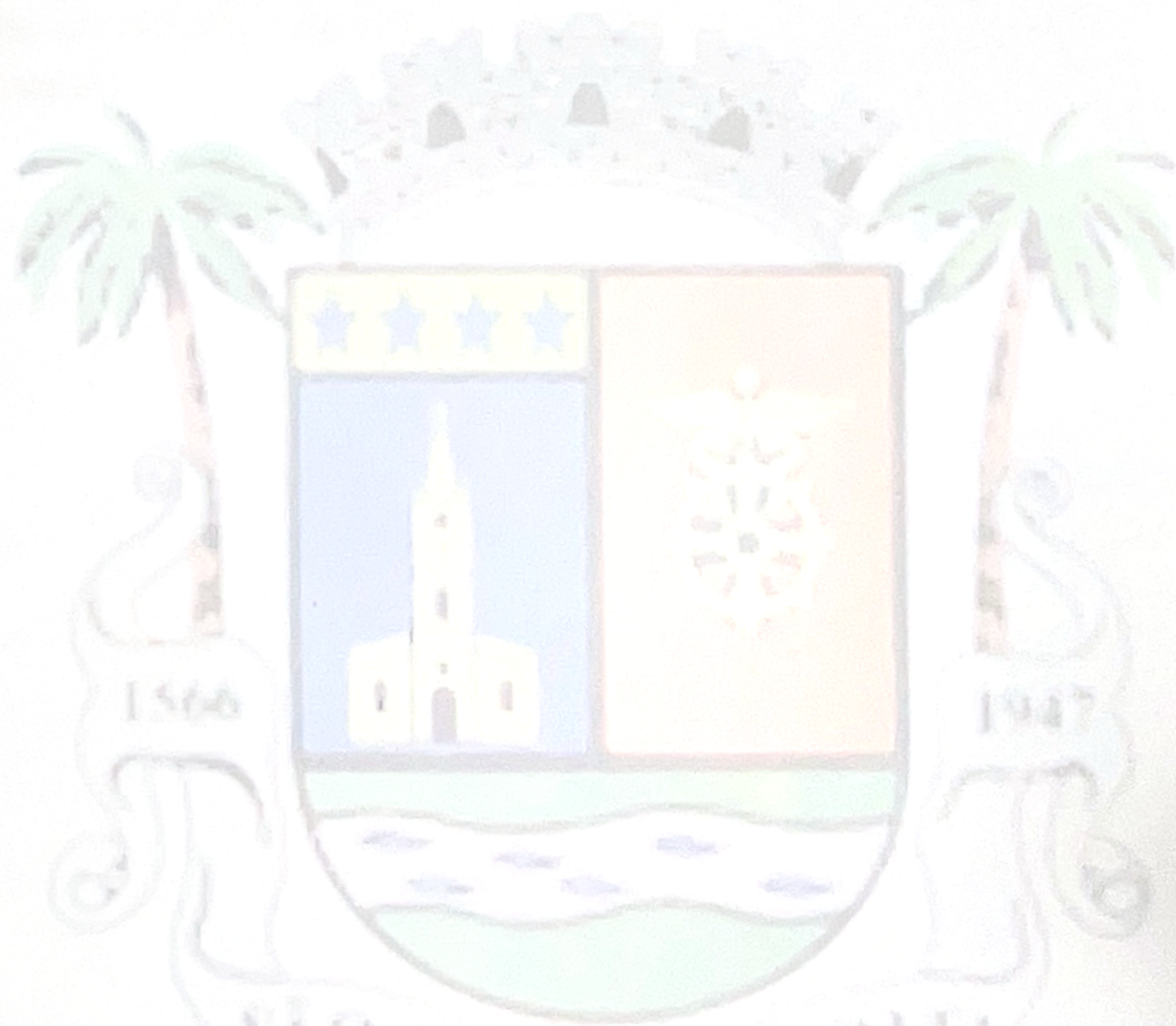
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Sala das Sessões, de de 2024.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A comunicação é uma das principais formas de inclusão e conexão entre as pessoas, especialmente no ambiente familiar. Para os alunos surdos, a fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras) é essencial para seu desenvolvimento educacional, social e emocional. No entanto, muitos familiares de alunos surdos não possuem conhecimento adequado em Libras, o que pode gerar barreiras na comunicação e no apoio ao desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes.

A criação de um curso de extensão em Libras para familiares de alunos surdos matriculados na rede municipal de ensino visa promover a inclusão e ampliar as oportunidades de interação e aprendizado entre as famílias e os estudantes. A iniciativa busca fortalecer o vínculo familiar e permitir que os familiares ofereçam o suporte necessário, contribuindo para a autoestima e o bem-estar do aluno.

Ao oferecer essas aulas nas próprias escolas municipais, o projeto torna o acesso mais fácil e democrático, permitindo que mais famílias participem e aprendam uma ferramenta essencial para a comunicação com seus filhos. Além disso, o domínio de Libras pelos familiares facilita a integração do aluno surdo na comunidade e na sociedade, ampliando suas possibilidades de desenvolvimento educacional e social.

Este projeto de lei, portanto, é um passo importante para garantir que a educação inclusiva seja uma realidade nas escolas municipais, promovendo a igualdade e o respeito às diferenças linguísticas e culturais.

